

RESOLUÇÃO Nº 05/2016, 19 DE ABRIL DE 2016.

Altera o art. 219 e seus §§, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º O artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa para a seguinte redação:

Art. 219 – Moção é a proposição em que o Vereador sugere a manifestação da Câmara sobre assunto determinado, aplaudindo, congratulando, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 219 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Cândido Godói.

Art. 3º O art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar acrescentado do seguinte parágrafo único:

Art. 219
Parágrafo Único. Apresentada a moção, ela será debatida e votada pelo Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói - RS, 19 de Abril de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Afonso Trapp
Presidente do Poder Legislativo